

LEI MUNICIPAL Nº. 1574/2005

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (Vinte e
quatro mil reais)”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200102.0030 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....	33..R\$ 8.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO	
01 – DMER	
0412200102.0070 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	62.....R\$ 3.000,00
1751200611.0140 - ABASTECIMENTO DA /REDE ESGOTO/MÓDULO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	71..R\$ 1.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUC. 0/6 ANOS	
12361004720110 – MANUTENÇÃO E DES. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	91....R\$ 3.000,00
06.02 – APLICAÇÃO REC. VINCULADOS /CONVÊNIOS	
1236100282.0330 – APLICAÇÃO RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....	108..R\$ 5.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 – DEPARTAMENTO DE SEC.AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2266100961.0090 - GERAÇÃO DE EMPREGO	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	201...R\$ 3.500,00
Total.....	R\$ 24.000,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS/CONVÊNIOS	
1236100282.0330 – APLICAÇÃO REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	107.....R\$.....R\$ 5.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 – DPTO. AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2060600752.0240 – MANUTENÇÃO E DES. DA SEC.DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL.....	194..R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO...198.....	R\$ 1.500,00
2266100961.0090 – GERAÇÃO DE EMPREGOS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PES. JUR.....	200.....R\$ 3.000,00
20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999999.9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	202.....R\$ 10.000,00
TOTAL DE DEDUÇÕES	R\$ 21.000,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, RECURSOS MDE NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	
TOTAL GERAL.....	R\$ 24.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 10 de novembro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração